



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 99 /10 – CCJ**

**Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Alcindo Martha de Freitas.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Tarciso Flecha Negra.

O Parecer Prévio, da Procuradoria desta Casa, declara inexistir óbice legal à tramitação do Projeto.

O nosso entendimento é no mesmo sentido, já que é de grande importância o reconhecimento dos cidadãos que colaboram de forma primordial para com o crescimento de nossa sociedade. No caso específico do ex-atleta, podemos dizer que muito contribuiu para a história do tricolor gaúcho, como centroavante, tornando-se o maior goleador do Grêmio desde a inauguração do Estádio Olímpico, visto que marcou 636 gols ao longo de sua carreira, dentre os quais 13 em grenais.

Andou bem, portanto, o vereador Tarciso Flecha Negra ao traduzir em projeto de lei o pensamento daqueles que conhecem o sr. Alcindo Martha de Freitas.

Assim sendo, manifestamo-nos, s.m.j., pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de abril de 2010.



**Vereador Pedro Ruas,  
Presidente e Relator.**



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. Nº 0841/10  
PLL Nº 034/10  
Fl. 2

**PARECER Nº 99 /10 – CCJ**

**Aprovado pela Comissão em 27-4-10**

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereadora Maria Celeste

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz

Vereador Waldir Canal